

FATO RELEVANTE

A Prumo Logística S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem, comunicar aos acionistas e ao mercado em geral, que aprovou em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2018 (“AGOE”), o resgate e conseqüente cancelamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia que remanesceram em circulação após a oferta pública para aquisição de ações (“OPA”) lançada por EIG LLX Holdings S.A.R.L, publicada em 07.02.2018, cujo leilão ocorreu em 09.03.2018, as quais correspondem a 5.226.726 ações, representativas de 1,39% do capital social.

O respectivo pagamento ocorrerá, em 15 de maio de 2018, nos termos do Art. 20, III, da Instrução CVM nº 361/02. O preço do resgate será de R\$ 11,63 por ação, equivalente ao Preço da OPA, em moeda corrente nacional, preço por ação pago na data de liquidação já considerando o ajuste pela variação da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Taxa SELIC”) desde 14 de março de 2018, Data de Liquidação da OPA, até 15 de maio de 2018, data do efetivo pagamento, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, § 5º, da Lei nº 6.404/1976.

O pagamento do valor do resgate será efetuado, nos termos do item 8.3 do edital da OPA, e o valor do resgate será depositado em conta de titularidade do acionista perante o agente escriturador da Companhia (Banco Itaú Unibanco S.A.). Em relação aos acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados, o valor do resgate será depositado e ficará à disposição no Banco Itaú Unibanco S.A. Os acionistas cujos cadastros não estejam devidamente atualizados deverão comparecer a qualquer agência do Banco Itaú, munidos dos documentos abaixo indicados, sem prejuízo de outros que o Banco Itaú venha a solicitar:

- (i) **Pessoa Física:** (a) cópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”); (b) cópia autenticada da Cédula de Identidade; (c) cópia autenticada de comprovante de residência. Representantes de menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF/MF e Cédula de Identidade dos representantes. Os representantes de menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;
- (ii) **Pessoa Jurídica:** (a) cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado; (b) cópia autenticada do cartão de inscrição no CNPJ/MF; (c) cópia autenticada da documentação societária outorgando poderes de representação; (d) cópias autenticadas do CPF/MF, da Cédula de Identidade e do comprovante

de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação;

- (iii) **Investidor via Resolução CMN 4.373:** o acionista que tenha investido nas Ações Objeto da OPA por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada (“Investidor via Resolução CMN 4.373”), deverá fornecer, além dos documentos descritos no (i) ou (ii) acima, conforme aplicável, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDE-Portfólio e RDE-IED). Caso o Investidor via Resolução CMN 4.373 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF/MF.
- (iv) **Universalidade de Bens (tais como espólios e fundos de investimento):** (a) endereço do representante, telefone de contato e e-mail; (b) cópia autenticada da documentação comprobatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para efeitos da OPA.

Após a apresentação dos documentos solicitados acima e sua verificação e validação pelo Banco Itaú, o pagamento do valor do resgate será devidamente processado em conta indicada pelo acionista interessado, respeitado a data do pagamento previsto acima.

Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, os acionistas devem entrar em contato, durante o horário comercial das 9h às 18h nos dias úteis com o banco escriturador (Banco Itaú) em qualquer de suas agências ou canal de atendimento, através dos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades). Ou através das Agências especializadas:

Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar - Centro

São Paulo: R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo - Centro

A área de Relações com Investidores da Prumo Logística S.A também está disponível para esclarecimentos através do telefone (21) 3725.8000 ou através do endereço: ri@prumologistica.com.br.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018

Prumo Logística S.A.

Eugenio Leite de Figueiredo
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores